



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 222-D, de 28 de outubro de 1991.

Denomina de Dr. OSWALDO DE SOUZA MARTINS o Centro de Saúde de Nova Russas e indica outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - Ce.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Centro de Saúde Dr. Oswaldo de Sousa Martins o atual Centro de Saúde de Nova Russas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 28 de outubro de 1991.



FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA

Prefeito Municipal